

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

AVISO Nº 21/2023

O **DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS**, no exercício de sua atribuição de promover a uniformização das atividades administrativas para serviços de mão de obra de **MOTORISTAS**, vem por meio deste divulgar aos interessados, os **ÍNDICES DE REACTUAÇÃO¹** COM BASE NA **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CCT** PARA O **EXERCÍCIO DE 2023**, EXCLUSIVAMENTE QUANTO AO **PREGÃO N.º 1048/2021 – LOTES: 01, 02, 03 E 05.**

DETALHAMENTO DA LICITAÇÃO

Modalidade:	Pregão Eletrônico	Número/Ano do Edital:	1048/2021	Situação:	Homologado
Objeto:	POSTOS DE MOTORISTAS				



1. NOTA LEMBRETE

Os índices que serão aplicados, foram estabelecidos após análise das planilhas apresentadas por meio de *Pedido Formal das empresas* e que compõem os valores para cada tipo de posto de trabalho, em relação aos Pregões a que se referem.

Insta observar que somente são analisados por este Departamento os índices que são formalmente solicitados pelas empresas, haja vista que, A OBRIGAÇÃO PELA SOLICITAÇÃO DA REACTUAÇÃO COMPETE A CADA CONTRATADO.

Cabe ressaltar que, conforme o regramento estabelecido nos certames, ficou preestabelecido que a **SEAP** apenas **DIVULGA OS ÍNDICES DE REACTUAÇÃO**, consoante as cláusulas específicas de reactuação de cada pregão.

Neste ato a administração repassa aos prestadores de serviços os valores pactuados

¹ Informativo n.º 09/2022 (Específico para contratos de mão de obra especializada)

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

nas respectivas CCTs, obedecendo estritamente aos itens constantes nas propostas de preços da ocasião do certame.

1.1. RELAÇÃO DE PREGÕES ELETRÔNICOS, LOTES E SEUS ÍNDICES:



TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA – Lote 01 – DATA BASE JUNHO

P.E. n.º 1048/2021, percentual de **7,17%**

REPACTUAÇÃO 2023 - LOTE 01 - CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA E LITORAL - TECNOLIMP										PROPOSTA TECNOLIMP			VALOR GMS 2022 = 20,80%			VALOR GMS 2023 = 7,17%		
INDEX	CÓDIGO GMS	NOME DO POSTO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QTDDE>	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL	
1	67196	Motorista de Automóveis - CNH B, CBO 782305 - 40 horas - segunda a sexta	40	Horas	19	5.411,89	102.825,91	1.233.910,92	4.164,08	79.117,52	949.410,24	5.030,21	95.573,96	1.146.887,57	5.390,87	102.426,62	1.229.119,41	
2	54707	Motorista de Caminhão, CNH C, CBO 782515 - 40 horas - segunda a sexta	40	Horas	11	5.361,80	58.979,80	707.757,60	4.126,19	45.388,09	544.657,08	4.984,44	54.828,81	657.945,75	5.341,82	58.760,04	705.120,46	
3	54708	Motorista de Caminhão, CNH D, CBO 782515 - 40 horas - segunda a sexta	40	Horas	44	6.376,29	280.556,76	3.366.681,12	4.908,63	215.979,72	2.591.756,64	5.929,63	260.903,50	3.130.842,02	6.354,78	279.610,28	3.355.323,38	
4	67197	Motorista de Caminhão, CNH D, CBO 782515 - 40 horas - segunda a sexta com Periculosidade	40	Horas	24	8.011,33	192.271,92	2.307.283,04	6.175,35	148.208,40	1.778.500,80	7.459,82	179.035,75	2.148.428,97	7.994,69	191.872,61	2.302.471,32	
5	54709	Motorista de Caminhão, CNH E, CBO 782515 - 40 horas - segunda a sexta	40	Horas	5	6.393,77	31.968,85	383.626,20	4.924,98	24.624,90	295.498,80	5.949,38	29.746,88	356.962,55	6.375,95	31.879,73	382.556,77	
6	67857	Provisão de viagens(em diárias)	-	diárias	586	208,15	121.976,68	1.463.744,20	163,45	95.781,70	1.149.380,40	197,45	115.704,29	1.388.451,52	211,60	124.000,29	1.488.003,50	
TOTAL DOS ITENS						689	31.763,23	788.581,92	9.462.983,08	24.462,68	609.100,33	7.309.203,96	29.550,92	735.793,20	8.829.518,38	31.669,72	788.549,27	9.462.594,85
								PERCENTUAL:										7,17%

PLANSERVICE TERC. DE SERVIÇOS EIRELI – Lote 02 – DATA BASE JUNHO

P.E. n.º 1048/2021, percentual de **10,88%**

REPACTUAÇÃO 2023 - LOTE 02 - PONTA GROSSA E REGIÃO DDD 042 - PLANSERVICE										PROPOSTA PLANSERVICE			VALOR GMS 2022			VALOR GMS 2023 - 10,88%		
INDEX	CÓDIGO GMS	NOME DO POSTO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QTDDE>	UNITÁRIO	MENSAL	12 MESES	UNITÁRIO	MENSAL	12 MESES	UNITÁRIO	MENSAL	12 MESES	UNITÁRIO	MENSAL	12 MESES	
1	67196	Motorista de Automóveis - CNH B, CBO 782305 - 40 horas - segunda a sexta	40	Horas	10	5.435,19	54.351,90	652.222,80	4.383,59	43.835,90	526.030,80	5.041,02	50.410,22	604.922,62	5.389,49	55.894,85	670.736,20	
2	54707	Motorista de Caminhão, CNH C, CBO 782515 - 40 horas - segunda a sexta	40	Horas	10	5.540,65	55.406,50	664.878,00	4.313,98	43.139,80	517.677,60	4.995,16	49.951,57	599.418,89	5.538,63	55.386,31	664.635,67	
3	54708	Motorista de Caminhão, CNH D, CBO 782515 - 40 horas - segunda a sexta	40	Horas	20	6.583,38	131.667,60	1.580.011,20	5.132,03	102.640,60	1.231.687,20	5.942,38	118.847,56	1.426.170,61	6.588,91	131.776,16	1.581.337,97	
4	67197	Motorista de Caminhão, CNH D, CBO 782515 - 40 horas - segunda a sexta com Periculosidade	40	Horas	19	8.271,65	157.161,35	1.886.936,20	6.456,40	122.671,60	1.472.069,20	7.475,87	142.041,45	1.704.497,35	8.289,24	157.495,55	1.889.946,66	
5	54709	Motorista de Caminhão, CNH E, CBO 782515 - 40 horas - segunda a sexta	40	Horas	1	6.605,13	6.605,13	79.261,56	5.149,11	5.149,11	61.789,32	5.962,15	5.962,15	71.545,85	6.610,84	6.610,84	79.330,04	
6	67857	Provisão de viagens(em diárias)	-	diárias	600	222,65	133.590,00	1.603.080,00	170,88	102.528,00	1.230.336,00	197,86	118.717,17	1.424.606,05	219,39	131.633,60	1.579.603,19	
TOTAL DOS ITENS						660	32.658,65	538.782,48	6.465.389,76	25.575,99	419.665,01	5.035.980,12	29.614,44	485.930,12	5.831.163,18	32.836,40	538.799,31	6.465.591,74
								PERCENTUAL:										10,88%

APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Lote 03 – DATA BASE JUNHO

P.E. n.º 1048/2021, percentual de **9,11% de repactuação em 2022**

REPACTUAÇÃO 2022 - LOTE 03 - LONDRINA E REGIÃO DDD 043										PROPOSTA APPA			VALOR GMS 2021 = 8,77%			VALOR GMS 2022 = 9,11%		
INDEX	CÓDIGO GMS	NOME DO POSTO	C.H.	REGIME	QTDDE>	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL	MENSAL	MENSAL	12 MESES	MENSAL	MENSAL	12 MESES	MENSAL	MENSAL	12 MESES	
1	54708	Motorista de Caminhão, CNH D, CBO 782515 - 40 horas - segunda a sexta	40	Horas	26	6.101,62	158.642,12	1.903.705,44	5.080,61	132.095,86	1.585.150,32	5.526,18	143.680,67	1.724.168,00	6.029,61	156.769,98	1.881.239,71	
2	67197	Motorista de Caminhão, CNH D, CBO 782515 - 40 horas - segunda a sexta com Periculosidade	40	Horas	66	7.693,40	507.764,40	6.093.172,80	6.391,70	421.852,20	5.062.226,40	6.952,25	458.848,64	5.506.183,66	7.585,60	500.649,75	6.007.796,99	
3	54709	Motorista de Caminhão, CNH E, CBO 782515 - 40 horas - segunda a sexta	40	Horas	4	6.128,86	24.515,44	294.185,28	5.097,52	20.390,08	244.680,96	5.544,57	22.178,29	266.139,48	6.049,68	24.196,73	290.384,79	
4	67857	Provisão de viagens(em diárias)	-	diárias	540	183,54	99.111,60	1.189.339,20	169,17	91.351,80	1.096.221,60	184,01	99.363,35	1.192.360,23	200,77	108.415,35	1.300.984,25	
TOTAL DOS ITENS						636	20.107,42	790.033,56	9.480.402,72	16.739,00	665.689,94	7.988.279,28	18.207,01	724.070,95	8.688.851,37	19.865,67	790.033,81	9.480.405,73
								PERCENTUAL:										9,11%

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

P.E. n.º 1048/2021, percentual de **7,46% de repactuação em 2023**

REPACTUAÇÃO 2023 - LOTE 03 - LONDRINA E REGIÃO DDD 043 - APPA										PROPOSTA APPA			VALOR GMS 2021 - 8,77%			VALOR GMS 2022 - 9,11%			VALOR GMS 2023 - 7,46%		
INDEX	CÓDIGO GMS	NOME DO POSTO	G.H.	REGIME	QTDADE	UNITÁRIO	MENSAL	12 MESES	MENSAL	MENSAL	12 MESES	MENSAL	MENSAL	12 MESES	MENSAL	MENSAL	12 MESES	MENSAL	MENSAL	12 MESES	
1	54708	Motorista de Caminhão, CNH D, CBO 782515 - 40 horas - segunda a sexta	40	Horas	26	6.453,59	167.793,34	2.013.520,08	5.080,61	132.095,86	1.585.150,32	5.526,18	143.680,67	1.724.168,00	6.029,61	156.769,98	1.881.239,71	6.479,42	168.465,02	2.021.580,19	
2	67197	Motorista de Caminhão, CNH D, CBO 782515 - 40 horas - segunda a sexta com Periculosidade	40	Horas	06	8.125,15	486.250,90	6.435.118,80	6.391,70	421.852,20	5.062.276,40	6.932,20	458.848,64	5.506.183,68	7.585,40	500.640,70	6.007.796,90	8.151,40	537.908,22	6.455.978,64	
3	54709	Motorista de Caminhão, CNH E, CBO 782515 - 40 horas - segunda a sexta	40	Horas	4	6.480,21	25.920,84	311.050,08	5.097,52	20.390,08	244.680,96	5.544,57	22.178,28	266.139,48	6.049,68	24.198,72	290.384,75	6.500,95	26.003,90	312.047,49	
4	67857	Provisão de viagens(em diárias)	-	diárias	540	220,43	119.032,20	1.428.388,40	169,17	91.351,80	1.096.221,60	184,01	99.363,33	1.192.360,23	200,77	108.415,33	1.300.584,25	215,75	116.503,14	1.398.037,68	
TOTAL DOS ITENS					636	21.279,38	848.006,28	10.188.075,36	15.739,00	665.689,94	7.988.279,28	18.207,01	724.070,95	8.688.851,37	15.865,67	790.033,81	9.480.405,73	21.347,65	848.970,33	10.187.644,00	
								PERCENTUAL: 7,46%													

OBS: O índice de 8,77% que consta do AVISO 26/2022 refere-se a 2021, tendo em vista que os contratos oriundos deste lote foram assinados apenas no final de 2022. Portanto, os valores constantes na ATA devem ser reajustados em 8,77% de 2021, mais 9,11% de 2022 e 7,46% de 2023.

COSTA OESTE SERVIÇOS – Lote 05 – DATA BASE AGOSTO

P.E. n.º 1048/2021, percentual de **7,06% de repactuação em 2023**

REPACTUAÇÃO 2023 - LOTE 05 - CASCAVEL, FOZ REGIÃO 045/046 - COSTA OESTE										PROPOSTA COSTA OESTE			VALOR GMS 2022- 9,38%			VALOR GMS 2023-7,06%		
INDEX	GMS	NOME DO POSTO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QTDADE	UNITÁRIO	MENSAL	12 MESES	UNITÁRIO	MENSAL	12 MESES	UNITÁRIO	MENSAL	12 MESES	UNITÁRIO	MENSAL	12 MESES	
1	67196	Motorista de Automóveis - CNH B, CBO 782305 - 40 horas - segunda a sexta	40	Horas	4	4.962,40	19.849,60	238.195,20	4.301,88	17.207,52	206.490,24	4.705,40	18.821,59	225.859,02	5.037,60	20.150,38	241.804,67	
2	54707	Motorista de Caminhão, CNH C, CBO 782515 - 40 horas - segunda a sexta	40	Horas	7	4.920,54	34.443,78	413.325,36	4.262,75	29.839,25	358.071,00	4.662,60	32.638,17	391.658,06	4.991,78	34.942,43	419.309,12	
3	54708	Motorista de Caminhão, CNH D, CBO 782515 - 40 horas - segunda a sexta	40	Horas	15	5.871,28	88.069,20	1.056.830,40	5.071,10	76.066,50	912.798,00	5.546,77	83.201,54	998.418,45	5.938,37	89.075,57	1.068.906,80	
4	67197	Motorista de Caminhão, CNH D, CBO 782515 - 40 horas - segunda a sexta com Periculosidade	40	Horas	43	7.397,17	318.078,31	3.816.939,72	6.379,77	274.330,11	3.291.061,32	6.978,19	300.062,27	3.600.747,29	7.470,85	321.246,67	3.854.960,05	
5	54709	Motorista de Caminhão, CNH E, CBO 782515 - 40 horas - segunda a sexta	40	Horas	2	5.894,02	11.788,04	141.456,48	5.088,00	10.176,00	122.112,00	5.565,25	11.130,51	133.566,11	5.958,16	11.916,32	142.995,87	
6	67857	Provisão de viagens(em diárias)	-	diárias	262	217,22	56.911,64	682.939,68	168,85	44.238,70	530.864,40	184,69	48.388,25	580.659,48	197,73	51.804,50	621.654,04	
TOTAL DOS ITENS					71	29.262,63	529.140,57	6.349.686,84	25.272,35	451.858,08	5.422.296,96	27.642,90	494.242,37	5.930.908,41	29.594,48	529.135,88	6.349.630,55	
								PERCENTUAL: 7,06%										



1.2. RESUMO DAS PRERROGATIVAS

O cumprimento do **§ 3.º do artigo 80º do Decreto Estadual n.º 4.993/2016** é de responsabilidade de cada Órgão/Entidade contratante, **QUE TOMARÁ AS SEGUINTE**
ACÕES:

- a. Cada Órgão/Entidade deverá negociar e estabelecer um índice que não poderá ser maior que o divulgado pela SEAP (*necessário que conste essa formalização no processo, mesmo que frustrada*);
- b. A aferição dos preços praticados no mercado, ou em outros contratos com a

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

Administração (o órgão contratante demonstrará a vantajosidade² em caso específico);

- c. A nova planilha de formação de preços, atualizada conforme o índice disponibilizado para o reajuste, não poderá refletir variação maior que o índice indicado ou o índice negociado;
- d. A disponibilidade Orçamentária é de responsabilidade do contratante em demonstrar no exato momento da aplicação da repactuação, observe que no presente momento não há autorização de despesas, mas tão somente a divulgação do índice apurado, à exemplo da divulgação do índice do exercício anterior, o procedimento foi compatível com a reflexão acima, o decreto está direcionado ao órgão contratante, porém, para que não haja excessos nas concessões, e seja uniforme a aplicação pelo Poder Executivo do Estado do Paraná, a SEAP se propõe a analisar as variações da CCT e indicar um índice que poderá ser aplicado ou não pelos órgãos contratantes, pois essa é a prerrogativa da autoridade contratante;
- e. A edição do **Termo de Apostilamento**³ que atenda aos requisitos necessários com todas as prerrogativas administrativas para o seu **lançamento no GMS/Contratos**, inclusive realizar diligências se julgar necessária;
- f. Novos valores decorrentes das repactuações, terão suas vigências contadas de acordo com o **inciso III do artigo 81^{II} do Decreto Estadual n.º 4.993/2016**.
- g. **É necessária a complementação da garantia de execução dos contratos**, se for o caso, em decorrência dos valores repactuados.

²https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-07/informativo_012_dos_vantajosidade_nas_novas_contratacoes_dos_seap_lei_federal_8666_93_e_lei_15608_07.pdf

³ De acordo com o art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, a apostila é utilizada: no **reajuste** de preços previsto no contrato; em **atualizações, compensações ou penalizações financeiras** decorrentes das condições de pagamento; no empenho de **dotações orçamentárias suplementares** até o limite do valor corrigido. Segundo orientação do TCU, na prática, a apostila pode ser feita no **verso da última página** do termo de contrato ou dos demais instrumentos hábeis que o substituam ou até na **juntada de outro documento**.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

A proposição de definição de um índice único e geral por Pregão a ser aplicado oportunamente aos contratos já celebrados, pretende unificar e padronizar as aplicações nos contratos. A título de esclarecimento, as repactuações serão aplicadas contrato a contrato, um a um, caso a caso, órgão a órgão, de acordo com as exigências processuais.

Nesse sentido, buscamos definir um índice para o período, que deverá ser aplicado por intermédio de **Termo de Apostilamento**, obedecidas as formalidades legais, orçamentárias e financeiras, **a partir de 01 de junho de 2023 referente aos lotes 01, 02 e 03 e a partir de 01 de agosto de 2023 no que se refere ao lote 05.**

Curitiba, 16 de Novembro 2023

assinatura eletrônica

Alaur Gomes Balbino
Chefe da Divisão de Gestão de Contratos – DGC

Ciente e de acordo,

assinatura eletrônica

Márcia Blassius
Chefe do Departamento de Operações e Serviços – DOS

ⁱ **Art. 80.** As repactuações de contrato serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação do contrato.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

§ 3.º Quando da solicitação da repactuação do contrato, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

- I - os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;
- II - as particularidades do contrato em vigência;
- III - o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
- IV - a nova planilha com a variação dos custos apresentada;
- V - indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e
- VI - a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

ii **Art. 81.** Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- III - em data anterior à repactuação do contrato, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;



ePROCOLO

AVISO 097/2023.

Documento: **Aviso21_2023DivulgacaoporpartedaSEAPdoIndicedeRepactuacaoMotoristasPE10482021.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Alaur Gomes Balbino (XXX.890.189-XX)** em 17/11/2023 11:46 Local: SEAP/DOS/DGC, **Marcia Blassius (XXX.759.189-XX)** em 17/11/2023 11:46.

Inserido ao documento **688.381** por: **Sonia Favaro** em: 17/11/2023 11:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fb3bddda57264a6b244a657964f84f2b.